

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Lavras do Sul Fone: (55) 3282 1244 - Fax: (55) 3282 1267

LEI MUNICIPAL N° 3.470 DE 03 DE MAIO DE 2017.

Altera o número de vagas para o cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário.

O Prefeito de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo inciso III, do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° Fica alterado para 02 (dois) o número de vagas para o cargo de provimento efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO, padrão 10, carga horária de 20 horas semanais, criados pela Lei Municipal nº 1.319/92.

Art. 2° Ficam inalteradas as atribuições, as condições de trabalho e requisitos para provimento, contidas na Lei de criação do cargo.

Art. 3° A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

12.01 SECRETARIA MEIO RURAL E FOMENTO ECONÔMICO

12.01 20.606.0215 2.105 Manutenção Secretaria Meio Rural e Fomento Econômico

3.1.90.08.00.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.16.00.00.00.00 Outras Despesas Variáveis

3.1.91.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 03 de maio de 2017.

Savio Johnston Prestes

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cacildo Goujart Delabary Secretaria de Administração